



Crédito Agrícola  
Vale do Dão e Alto Vouga

## PRÉMIO ANUAL DE ALUNO EXCELÊNCIA – CRÉDITO AGRÍCOLA

### PARA OS CURSOS PROFISSIONAIS; ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

#### REGULAMENTO BASE

A Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, com sede em Mangualde, no âmbito da sua parceria com alguns Agrupamentos de Escolas da região (concelhos da sua área de ação e limítrofes) deliberou renovar/instituir a atribuição anual de um prémio, denominado "*Prémio anual de Aluno Excelência - Crédito Agrícola*", alterando o regulamento a partir desta data<sup>1</sup>, da seguinte forma:

1 – O prémio é destinado ao melhor aluno que termina o Curso Profissional<sup>2</sup>; o melhor aluno que termina o 2º ciclo do Ensino Básico; ao melhor aluno que termina o 3º ciclo do Ensino Básico e ao melhor aluno que termina o Ensino Secundário, pertencentes aos Agrupamentos/Escolas, que tenham protocolo de parceria com a CCAM do Vale do Dão e Alto Vouga e que concluam o ano lectivo em curso com as mais elevadas médias de classificação, (a serem definidas pelo regulamento do Agrupamento/Escola a que pertencem) e terem um processo individual sem registo de qualquer ilícito disciplinar e comportamental ao longo do ano lectivo em curso.

2 – Os prémios terão o valor de 100€ para o curso profissional; 150€ para o 6º ano; 200€ para o do 9º ano e 300€ para o do 12º ano.

3 – **No caso do aluno e os pais serem clientes com conta activa no Crédito Agrícola do Vale do Dão e Alto Vouga à data de 30 de Maio do ano lectivo em curso, os prémios são respetivamente de 150€; 200€; 250 € e 350€.**

4 – A Direcção da Escola/Agrupamento compromete-se a divulgar a lista dos alunos premiados até ao dia 7 de Setembro do ano lectivo que termina e comunicará a sua decisão por escrito ao Conselho de Administração Executivo do Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, acompanhada de uma fotocópia do cartão de cidadão ou outro documento de identificação oficial dos alunos premiados e da respetiva nota final.

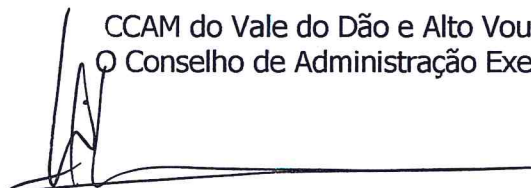
5 – Depois de serem conhecidos os vencedores dos prémios, a notícia será divulgada nos locais de estilo da Escola sede, nos Portais do respectivo Agrupamento ou nos órgãos de comunicação social locais.

6 – A entrega do Prémio terá lugar em cerimónia pública, na abertura do ano lectivo seguinte, em dia, local e hora a designar.

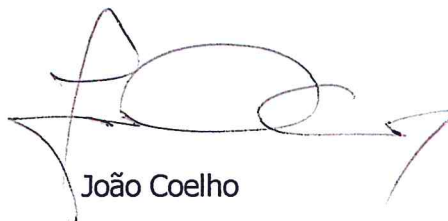
7- Este regulamento anula e substitui todos os anteriormente existentes.

Mangualde, 01 de setembro de 2015

CCAM do Vale do Dão e Alto Vouga  
O Conselho de Administração Executivo



Victor Manuel C L Gomes



João Coelho

<sup>1</sup> Alteração com início no ano lectivo 2014/2015

<sup>2</sup> Nos Agrupamentos em que seja aplicável.